



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
RODOLFO FERNANDES

PORTARIA Nº 035/2024-GP.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR  
MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador Minervanio Menezes Oliveira, a Fortaleza – CE para resolver questões do interesse do legislativo junto a Receita Federal.

**R E S O L V E:**

Art.1º – AUTORIZAR em favor, do vereador MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA a diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 30 de outubro ;
- Total da Diária: 01 (uma) diárias;
- Valor Unitário das Diárias: 800,00 (oitocentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

**RUA NINA NEGREIROS, Nº 100, CENTRO**  
**CEP: 59830-000**  
**RODOLFO FERNANDES/RN**

**WWW.RODOLFOFERNANDES.RN.LEG.BR**  
**CPNJ: 24.516.924/0001-03**  
**(84) 3373 - 2100**  
**CMRFDES@GMAIL.COM**



**COMPROMISSO E AÇÃO**



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
RODOLFO FERNANDES

*Minervanio Menezes Oliveira*  
**MINERVÂNIO MENEZES OLIVEIRA**  
Presidente

**RUA NINA NEGREIROS, Nº 100, CENTRO  
CEP: 59830-000  
RODOLFO FERNANDES/RN**

**WWW.RODOLFOFERNANDES.RN.LEG.BR  
CPNJ: 24.516.924/0001-03  
(84) 3373 - 2100  
CMRFDES@GMAIL.COM**



**COMPROMISSO E AÇÃO**